



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

Apresentação: 11/04/2023 14:33:22.873 - null

REQ n.47/2023

COMISSÃO DE COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA - CME

REQUERIMENTO

(do. Sr. Danilo Forte)

Requer a aprovação de CONVITE ao Ilmo. Sr. **Hélvio Neves Guerra** **Diretor da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica**, para prestar esclarecimentos sobre suas declarações no dia 29 de março durante evento chamado Agenda Setorial, promovido pelo Canal Energia.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 Constituição Federal e do Regimento Interno, requeremos a aprovação de CONVITE ao **Diretor da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, Sr. Hélvio Neves Guerra** para que compareça à Comissão de Minas e Energia, para prestar esclarecimentos acerca de suas declarações no dia 29 de março durante o evento chamado Agenda Setorial, promovido pelo Canal Energia.

JUSTIFICATIVA





No último dia 29 de março durante o evento chamado Agenda Setorial, promovido pelo Canal Energia, o Diretor da ANEEL, Sr. Hélvio Neves Guerra, fez declarações inaceitáveis, contra os parlamentares desta r. Casa Legislativa.

Parte da imprensa brasileira veiculou as declarações do Sr. Hélvio Neves Guerra, em que este faz referência a falta de conhecimento dos Deputados no setor elétrico, que se daria em *“Nós sabemos que aquilo que está no Congresso possivelmente o deputado que apresentou o PDL, ou os deputados que apresentaram o PDL, possivelmente não sabem nada de setor elétrico. Mas eles foram movidos por um lobby e nós sabemos quem é o lobby”*¹.

As declarações enfatizam o “desconhecimento sobre o assunto” se referindo aos Parlamentares e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 365, que susta novas regras estabelecidas pela agência em setembro de 2022, que foi aprovada em novembro do mesmo ano, com 210 votos favoráveis e 71 contrários e agora está em análise no Senado.

Em síntese, para contextualizar, em junho de 2022, a ANEEL aprovou a Resolução nº 1.024 com vigência a partir da data da sua publicação, que resultaram na desestabilização das tarifas de uso de transmissão, com aplicação imediata e sem prazo de transição, para geradores de energia conectados no Sistema Interligado Nacional. Ademais alteraram a sistemática do cálculo dessas tarifas de uso da transmissão para geradores e consumidores, tornando mais cara a implantação de projetos de geração nas regiões Norte, Nordeste e parte do Centro-oeste, e mais barata no Sul e Sudeste, alterando, por consequência, a lógica de expansão da geração de energia no país. Na prática, essas medidas levaram a uma transferência de renda de geradores das regiões Norte e Nordeste para as regiões Sul e Sudeste, bem como alterarão a lógica de expansão do setor elétrico e aumentarão as tarifas de energia elétrica dos consumidores.

Não obstante, ao alterar a sistemática de definição com os efeitos referidos, a ANEEL alterou também a alocação regional de investimentos em geração

¹ <https://www.poder360.com.br/congresso/diretor-da-aneel-diz-que-congresso-e-movido-por-lobby/>



lexEdit
* C D 2 3 0 8 6 3 8 9 9 0 0



no país, transferindo investimentos das regiões Norte e Nordeste para o Sul e Sudeste, deslocando empregos e renda das regiões mais pobres para as mais ricas do Brasil, aumentando as desigualdades regionais e, em consequência, atacando os princípios da Constituição e das leis brasileiras.

Ainda, a Aneel aprovou a toque de caixa uma resolução (Resolução Normativa ANEEL nº 1.041, de 20 de setembro de 2022), que aprovou nova metodologia de cálculo da TUST e das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para centrais de geração conectadas em 88 quilovolts (kV) e 138 kV1 que contraria frontalmente as diretrizes normativas desta Casa Legislativa (Medida Provisória nº 1.118/2022, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2022), em claro desrespeito à decisão soberana dessa Câmara dos Deputados, representante de mais de 213 milhões de brasileiros.

Foram por estas razões que o PDL nº 365, suspende as novas regras estabelecidas pela agência, com vistas à redução das desigualdades regionais, à máxima eficiência energética e ao maior benefício ambiental, observadas as diretrizes e os princípios traçados pela Constituição e das leis brasileiras.

Por estas razões, faz-se imprescindível que o **Diretor da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, Hélvio Neves Guerra** compareça à Comissão de Minas e Energia, para prestar todas as informações necessárias ao completo entendimento das causas e circunstâncias referidas em suas falas, de maneira que se esclareçam as acusações mencionadas durante o evento chamado Agenda Setorial, do dia 29 de março.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

Dep. DANILO FORTE
UNIÃO/CE

ARTHUR OLIVEIRA MAIA
UNIÃO/BA

BETO PEREIRA
PSDB/MS



LexEdit

REQ n.47/2023